

MANUAL DO DISCENTE FACCAT

2026

ÍNDICE

1.	Expediente	03
1.	Mensagem do Diretor Geral	04
2.	Missão e Breve Histórico	05
3.	Calendário Escolar	06 e 07
4.	Estrutura da FACCAT	08
5.	Cursos	08
6.	Coordenadorias	08
7.	Matrizes Curriculares	09
8.	Corpo Docente	23
9.	Biblioteca	24
10.	Laboratórios	31
11.	Estrutura Física	32
12.	Diretório Acadêmico	32
13.	Cantina	33
14.	Regime Escolar	33
15.	Eventos acadêmicos	39
16.	Eventos não acadêmicos	39
17.	Ouvidoria	40

Expediente:

Mantenedora: Organização Educacional Artur Fernandes Ltda

Diretores: Prof. Dr. Edson Kawano e Prof. Dr. Celso Kawano

Faculdades FACCAT

Presidente do Conselho Acadêmico: Prof. Dr. Celso Kawano

Diretor Geral: Prof. Dr. Celso Kawano

Gestor Acadêmico : Prof. Roberto Kawasaki

Gestor Administrativo: Profª Aline Aparecida Soares de Oliveira

Gestor Financeiro: Prof. Edmar Reinas Moreno

Secretária Geral: Profª Aline Aparecida Soares de Oliveira

Comissão Própria de Avaliação: Prof. Roberto Yoshifumi Kawasaki

Procurador Institucional junto ao MEC: Prof. Roberto Yoshifumi Kawasaki

Ouvidor: Prof. José Carlos Magnani

Coordenação de Administração: Prof. Ms. Fabiano Pinto Neves

Coordenação de Ciências Contábeis: Prof. Edmar Reinas Moreno

Coordenação de Ciências Econômicas: Prof. Roberto Kawasaki

Coordenação de Pedagogia / Letras / LIBRAS: Prof. ms Valdir Pedro Berti

Coordenação de Sistemas de Informação: Prof. André Luis Boyago dos Santos

Coordenação de Arquitetura e Urbanismo: Prof. Sérgio Aparecido Silva Togneti

Coordenação de Licenciatura em Computação: Prof. André Luis Boyago dos Santos

Coordenação de Jornalismo e Publicidade e Propaganda: Prof. Tiago da Costa Petenuci

Coordenação de Engenharia de Produção e Civil: Prof. Luis Francisco Quinzani Jordão

Coordenação de Educação Física: Prof. Guilherme Meira Trocoli

Coordenação de Pós-Graduação: Prof. Roberto Yoshifumi Kawasaki

Coordenação de Tecnologia e Informação: Prof. André Luis Boyago dos Santos

Coordenação COLAP (PROUNI) / CPSA (FIES) : Prof. Roberto Kawasaki

Bibliotecária: Bel. Valentina Machado e Isabel Murinelli Pesoti

Secretaria: Gabriela Constantino Gonsalves

Tesouraria: Elizabeth Kamada Cavallieri

Marketing e Publicidade: Bel. Edvandro Barroso

Tecnologia: Levi Rocha Garcia Leite

Bedéis: Emerson Alonso Leão

Apoio: Izabel Santos, Sônia Ruiz, Cláudia Anjos, Maria Neide Santos e Vanir de Oliveira

Manutenção: Prof. Ailton Nascimento e Francisco de Oliveira

Mensagem do Diretor Geral

Seja muito bem-vindo às **FACULDADES FACCAT**

As Faculdades FACCAT completaram **57** anos em **2026** e nestas mais de 05 (cinco) décadas já formaram mais de 6.000 (seis mil) profissionais nas áreas de Ciência Contábeis, Administração, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Pedagogia, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Engenharia de Produção.

Temos, pois, tradição, experiência, seriedade e competência.

Continuamos com muito mais intensidade a oferecer cursos de Pós-Graduação em nível de especialização.

As Faculdades FACCAT mantêm convênios para realização de estágios com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), FUNDAÇÃO (Fundação do Desenvolvimento da Administração Pública) e com outras empresas públicas e privadas da região.

Desde 2005 a FACCAT é parceira do PROUNI e Bolsa Alfabetização com a Secretaria Municipal de Educação de Tupã.

As Faculdades FACCAT oferecem anualmente bolsas de estudos à comunidade local e regional.

Dentro do espírito inovador, queremos aprimorar cada vez mais, para poder oferecer aos nossos acadêmicos uma escola de alto nível. Assim, não só acreditamos como temos a certeza de que estaremos formando cidadãos capacitados profissionalmente e comprometidos em construir um mundo melhor e mais justo.

Dr. Celso Kawano

Diretor Geral

Missão

Somos uma instituição aberta à comunidade, livre e democrática. Objetivamos promover, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento humano e o desenvolvimento do pensamento criativo, reflexivo e crítico, ampliando o saber e a cultura.

Objetivos Institucionais

Formar profissionais de nível superior, competentes comprometidos com o desenvolvimento social e econômico; buscar inovações e divulgar novos conhecimentos científicos e tecnológicos; participar integralmente da comunidade inserida e efetivar parcerias públicas e privadas a fim de realizar a Missão, Valores e Visão da FACCAT.

Valores

Ética; Inclusão; Profissionalismo; Respeito; Justiça; Conhecimento; Saber; Diversidade; Parceria; Ensino de Qualidade; Formação; e Ciência.

Visão

“Instituição de Ensino transparente, séria, ética, voltada à Diversidade e Inclusão Social, incorporando novos conhecimentos, inovações, tecnologias, para fomentar a melhor formação aos discentes para serem profissionais capacitados e comprometidos com a melhoria das comunidades”.

Uma história dedicada ao Ensino ...

Nossa experiência em Educação começou em 1956, com a fundação da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, que atuava no ensino comercial médio, com o curso de Técnico em Contabilidade.

Logo as atividades se ampliaram e o nome se modificou para Colégio Comercial e Escola Normal Artur Fernandes, abrigando os cursos de Magistério, Técnico em Contabilidade e Secretariado.

Em 1968, seguindo a proposta de sempre acompanhar as novas necessidades do mercado de trabalho e da qualidade do ensino, constituiu-se a Organização Educacional Artur Fernandes, **com os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis** para instalar a Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã (FACCAT).

Depois vieram os cursos e **Economia, Análise de Sistemas, Pedagogia, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Arquitetura e Urbanismo, Publicidade e Propaganda e Jornalismo, Engenharia de Produção, Educação Física, Letras e Engenharia Civil**. São **70** anos de experiência no ensino e **56** anos dedicados ao ensino superior. Desde 2006, com a diversificação dos cursos, transformou-se em **FACULDADES FACCAT**.

Mais de meio século de história habilita-nos a merecer sua confiança.

Venha fazer parte da nossa História e escrever a sua história de sucesso !

CALENDÁRIO ESCOLAR – 1º SEMESTRE/2026

Mês	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	Dias Letivos	Ocorrências	Histórico
Janeiro	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	-	01 02 a 06 07 a 09 12 a 30 31	Feriado Ano Novo Recesso Escolar Datas de Matrículas e Rematrículas Recesso Escolar Reunião Geral, às 20 h
Fevereiro	02 09 16 23	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	20	01 02 02 16,17,18 20 07,21,28	Dia do(a) Publicitário(a) Início das aulas Entrega Planos de Ensino Recesso, Carnaval , Não letivo Colação de Grau Atividades Pedagógicas
Março	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	26	06 13 07,14,21,28	Prazo final de rematrícula Eleição do D.A Atividades Pedagógicas .
Abril	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	23	02,03 06 04,11,18,25 20,21 30	Quinta e Sexta-feira santa Dia do(a) Jornalista Atividades Pedagógicas Não letivo, feriado Tiradentes Prazo de entrega de notas
Maio	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	24	01 08 09,16,23,30	Feriado - Dia do Trabalho Prazo trancamento matrícula Atividades Pedagógicas
Junho	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	08	04,05 06 12 12 15 a 26 29	Corpus Christ , Não letivo Atividades Pedagógicas Prazo final de entrega de notas Fim do Semestre Letivo Exame Final do semestre Padroeiro de São Pedro
Total de Dias Letivos: 101									

Aprovado pelo Conselho Acadêmico em 12 / 12 / 2025

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2º SEMESTRE/2026

Mês	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	Dias Letivos	Ocorrências	Histórico
Julho	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	1	01 a 30 08 a 10	Férias Corpo Docente e discente Prazo de Rematrículas
Agosto	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	24	03 08,15,22,29 13 13 31	Início do 2º Semestre Letivo Atividades Pedagógicas Dia do(a) Economista Dia do(a) Analista de Sistemas Prazo final de rematricula
Setembro	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	25	01 05 07 05,12,19,26 09 22 30	Dia do(a) Educador(a) Físico(a) Qualificação TCC Administração Feriado – Independência Brasil Atividades Pedagógicas Dia do(a) Administrador(a) Dia do(a) Contador(a) Prazo de entrega de notas
Outubro	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	23	03,10,25,31 12 15,16	Atividades Pedagógicas Dia do município - feriado Dia do(a) Professor(a) – Não letivo
Novembro	02 09 16 23 30	03 10 17 24	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	22	02 06 07,14,28 20 30	Finados - Feriado Prazo trancamento de matrícula Atividades Pedagógicas Feriado/Consciência Negra Prazo de entrega de notas
Dezembro	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	4	01 a 04 04 11 07 a 10 14 a 18 15 25	TCC SI - Administração Fim do Semestre Letivo Dia do(a) Engenheiro(a) TCC Educação Física Exame Final Dia do(a) Arquiteto(a) Natal

Total de Dias Letivos: 99

Estrutura da FACCAT

CURSOS

Faccat / Curso	Autorização	Reconhecimento / Renov.
Credenciamento / Recredenciamento	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 877 / 2025
Administração	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 269 / 2017
Ciências Contábeis	Decreto 66.276 / 1970	Portaria 948 / 2021
Ciências Econômicas	Portaria 970 / 1999	-
Pedagogia	Portaria 1.159 / 2001	Portaria 916 / 2018
Sistemas de Informação	Portaria 97 / 2006	Portaria 622 / 2017
Com. Social – Publicidade e Propaganda	Portaria 11 / 2007	Portaria 382 / 2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 12 / 2007	Portaria 1.093 / 2015
Licenciatura em Computação	Portaria 506 / 2008	-
Com. Social – Jornalismo	Portaria 241 / 2011	Portaria 914 / 2017
Engenharia de Produção	Portaria 174 / 2013	Portaria 110 / 2021
Educação Física – Bacharelado	Portaria 31 / 2016	Portaria 1028 / 2022
Letras / LIBRAS	Portaria 463 / 2016	-
Engenharia Civil	Portaria 216 / 2019	-

CONSELHO / COORDENADORIAS / COMISSÕES

CONSELHOS / COORDENADORIAS / COMISSÕES	PROFESSOR	CARGO
CONSELHO ACADÊMICO	CELSO KAWANO	PRESIDENTE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – C.P.A.	ROBERTO Y. KAWASAKI	COORDENADOR
ADMINISTRAÇÃO	FABIANO PINTO NEVES	COORDENADOR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EDMAR REINAS MORENO	COORDENADOR
PEDAGOGIA / Letras / LIBRAS	VALDIR PEDRO BERTI	COORDENADOR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/LICENCIATURA COMPUTAÇÃO	ANDRÉ BOYAGO DOS SANTOS	COORDENADOR
ARQUITETURA E URBANISMO	SÉRGIO A. SILVA TOGNETI	COORDENADOR
JORNALISMO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TIAGO PETENUCI	COORDENADOR
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LUIS FRANCISCO Q. JORDÃO	COORDENADOR
EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME M.TROCOLI	COORDENADOR
PÓS-GRADUAÇÃO	ROBERTO Y. KAWASAKI	COORDENADOR

CORPO DOCENTE

Docente	Titulação
ADOLFO FERNANDES	ESPECIALISTA
CAMILA FERNANDA COSTA GONÇALVES	ESPECIALISTA
CARLOS VIANA	ESPECIALISTA
CELSO KAWANO	DOUTOR

CELSON SILVA	MESTRE
DIONÍSIO SUARE PRADO	MESTRE
EDMAR REINAS MORENO	ESPECIALISTA
EDUARDO AUGUSTO MARAN	ESPECIALISTA
EDUARDO DA SILVA GARCIA	ESPECIALISTA
ERICA MONTEZANI	MESTRE
FABIANO PINTO NEVES	MESTRE
FABIO FONTOLAN	ESPECIALISTA
GILSON YOSHIZAWA ARAUJO	ESPECIALISTA
GRACIELE LACERDA	ESPECIALISTA
GUILHERME MEIRA TROCOLI	ESPECIALISTA
IRAJÁ GOUVEA	DOUTOR
JOÃO ATILIO STELLIN	ESPECIALISTA
JOSÉ CARLOS MAGNANI	ESPECIALISTA
JOSÉ TONON JUNIOR	ESPECIALISTA
JUNIOR NERES	ESPECIALISTA
LAILA BEATRIZ SUZUKI	ESPECIALISTA
LAVINIA RODRIGUES	ESPECIALISTA
LUIS FRANCISCO QUINZANI JORDÃO	ESPECIALISTA
MAICON MARTINS POLISZUK	ESPECIALISTA
MANOEL AUGUSTO DE FREITAS ALVES	ESPECIALISTA
MARCOS ANTONIO MOTA	ESPECIALISTA
MARCOS OSIPOV	ESPECIALISTA
MATHEUS COCA	MESTRE
OLINDA ALEIXO	DOUTORA
OSMAR RIBEIRO	ESPECIALISTA
PAULA REGINA GARCIA ZANINI	ESPECIALISTA
PAULO COSTA	ESPECIALISTA
PAULO PESOTI	ESPECIALISTA
ROBERTO YOSHIFUMI KAWASAKI	ESPECIALISTA
ROBSON VIANA	ESPECIALISTA
SILVIO APARECIDO SILVA TOGNETI	MESTRE
TIAGO PETENUCCI	MESTRE
VALDIR PEDRO BERTI	MESTRE
VALTER GARCIA ROMEIRA	ESPECIALISTA
VINICIUS FUZINELI	ESPECIALISTA

BIBLIOTECA “PROF. YUKIO ANDAKU”

MISSÃO:

Disponibilizar a informação, integrando a comunidade acadêmica ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, facilitando, interagindo e dinamizando o processo de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, na formação de cidadãos leitores e reflexivos. Tem como objetivo principal a circulação do material bibliográfico junto aos seus usuários e o acesso à informação e construção do conhecimento à população em geral da cidade e região.

HISTÓRICO: A Biblioteca Prof. Yukio Andaku foi criada em 1.957 com a Escola Artur Fernandes, ou seja, antes da FACCAT, com os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis, autorizados em 1970. A biblioteca visava dar suporte pedagógico aos cursos técnicos de Normal e Técnico em Contabilidade. Portanto, há mais de 50 anos a Biblioteca tem contribuído com a formação profissional dos jovens de Tupã e região.

INFRAESTRUTURA: Nosso acervo é especializado em Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Pedagogia, Ciências Econômicas, Arquitetura, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Jornalismo e outras literaturas para suprir as necessidades dos cursos vigentes. Conta com mais de 10.000 materiais entre livros, periódicos, monografias, TCC, multimeios e outros.

A Biblioteca Prof. Yukio Andaku da Faculdades Faccat é o principal agente de interação entre as atividades de ensino e pesquisa para os cursos de graduação e pós-graduação. Para melhor cumprir seu papel de disseminadora da informação, a biblioteca oferece a todos os seus usuários o apoio necessário à pesquisa, disponibiliza recursos tecnológicos modernos e conta com uma infra-estrutura adequada.

A Biblioteca destina-se à comunidade acadêmica da Faculdades Faccat, estando aberta à comunidade da cidade e região para consulta "in loco".

Em sua estrutura oferece condições de pesquisa, estudos individuais e em grupos, consulta informatizada ao acervo, acesso à Internet e sala de pesquisas.

A Biblioteca dispõe de hemeroteca, videoteca e obras clássicas cujos acervos têm sido incrementados e atualizados permanentemente.

O acervo bibliográfico procura atender aos programas de ensino, pesquisa e extensão com objetivo principal a circulação de material bibliográfico aos seus usuários estimulando e facilitando o acesso ao documento. Atualmente, a biblioteca dispõe de: 6.366 títulos e 10.224 exemplares e 41 títulos de periódicos

BIBLIOTECA ONLINE: É um serviço aberto oferecido pela instituição que disponibiliza, para consulta, os títulos do acervo da Biblioteca através de um formulário on-line que permite a recuperação de dados através do nome do autor, por assunto e também por título.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta-feira: das 8h às 11h30 - Das 13h às 17h - Das 19h às 22h

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PROF. YUKIO ANDAKU - FACULDADES FACCAT

CAP I – APRESENTAÇÃO

Art.1 – O presente regulamento tem por objetivo normalizar o serviço de atendimento aos usuários desta Biblioteca, fornecendo-lhes apoio bibliográfico necessário ao desenvolvimento das atividades de estudo e de pesquisa.

Art.2 – O acesso ao acervo da Biblioteca é franqueado a qualquer usuário.

Art.3 – A Biblioteca Prof. Yukio Andaku é órgão suplementar subordinado à Diretoria Acadêmica e administrada por profissional habilitado.

Art.4 – É competência da bibliotecária e de sua equipe:

I – Oferecer serviços de consulta e empréstimo de seu acervo à comunidade universitária;

II – Servir de suporte de desenvolvimento curricular e extracurricular dos cursos oferecidos pelas Faculdades FACCAT, bem como às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – Zelar e preservar o acervo em perfeitas condições de utilização;

IV – Fomentar a constante atualização do acervo;

V – Proporcionar as condições necessárias para que os usuários tenham acesso à internet.

Art.5 – Expor os últimos fascículos de revistas assinadas e jornais.

Art.6 – Divulgar novas aquisições.

Art.7 – Estão disponíveis aos usuários os seguintes serviços e produtos.

- Consulta local ao acervo de livre acesso;

- Empréstimo domiciliar;

- Uso da internet;
- Reserva de material bibliográfico.

CAP II – HORÁRIO

Art.8 – O expediente de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e 19h às 23h.

CAP III – ACERVO

Art.9 – O acervo é organizado segundo o sistema de classificação por assunto pela CDD – Classificação Decimal de Dewey, a classificação de autor e feita pela Tabela PHA de Heloisa Almeida Prado, classe 340 Direito é feita segundo a Classificação Decimal de Direito de Doris de Queiroz Carvalho, a catalogação é o AACR2 – Código de Catalogação Anglo Americano.

Art.10 – O acervo é composto por:

- I – Material bibliográfico genérico e especializado;
- II – Material bibliográfico de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, catálogos e outros);
- III – Teses, monografias, T.C.C.;
- IV – Multimeios, tais como: fitas de vídeo, CD e CD ROMS e DVD;
- V – Periódicos, folhetos.

CAP IV – ACERVO - POLÍTICA DE SELEÇÃO E AQUISIÇÃO

Art.11 – A aquisição de livros será realizada de acordo com as ementas das disciplinas, mediante solicitação levantada junto aos professores, coordenadores de cursos e sugestões de usuários.

Art.12 – Todos os materiais deverão ser adequados aos objetivos e ao nível educacional da Instituição.

Art.13 – As edições devem ser sempre atualizadas.

Art.14 – Além da seleção, aquisição, desenvolvimento e conservação de coleções da Biblioteca, também, a bibliotecária organiza o serviço de aquisição e o registro do acervo na Biblioteca.

Suas atribuições são:

- I – Avaliar a coleção periodicamente, definindo a política de descarte e desbaste;
- II - Controlar o processo de restauração e encadernação da coleção, promovendo assim a continuidade de conservação e manutenção do acervo;
- III – Manter contato com editoras e distribuidoras para futuras aquisições;

Art.15 – Doação

As doações feitas à Biblioteca das Faculdades FACCAT passarão por critérios de seleção do material bibliográfico antes de serem incorporadas ao acervo, doá-las a outras instituições ou mesmo descartá-las, se não forem úteis.

Art.16 – Desbaste

O desbastamento é o processo pelo qual se retira do acervo ativos títulos e ou exemplares, parte de coleções para remanejamento ou descarte. Este processo deve ser contínuo e sistemático para manter a qualidade do acervo.

Art.17 – Descarte

O processo de descarte tem a finalidade de retirar da coleção, após avaliação, o material bibliográfico de acordo com os seguintes critérios:

- I – Obras cujos conteúdos não atendem os cursos ministrados na Faculdade;
- II – Quando o conteúdo da obra for superado por uma nova edição;
- III – Verificar as condições físicas da obra e, após uma análise do conteúdo, decidir se a obra deverá ser recuperada ou descartada;
- IV – Se houver um número excessivo de cópias (exemplares) de um mesmo título em relação à demanda (duplicatas);
- V – Periódicos: coleções não correntes que não apresentem demanda, periódicos recebidos em duplicatas, periódicos de caráter não científico.

CAP V – SERVIÇOS

Art.18 – A Biblioteca oferece a seus usuários os serviços de:

- I – Consulta local;
- II – acesso à internet;

- o uso da internet está totalmente restrito às pesquisas e informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento educacional e cultural;
- é terminantemente proibido o acesso a sites inadequados;
- o manuseio inadequado dos computadores será observado durante o uso dos mesmos, sendo responsabilidade do usuário;
- as configurações dos computadores devem permanecer como se encontram;
- o uso de equipamentos particulares nos computadores da Biblioteca é de inteira responsabilidade dos alunos;
- quaisquer irregularidades apresentadas pelos equipamentos não devem ser consertadas pelos usuários e sim comunicadas ao responsável pelo setor;
- as Faculdades FACCAT não se responsabilizam por danos ocasionados a equipamentos particulares, quando do seu uso nos computadores.

III – Empréstimo local, domiciliar em regime de livre acesso ao acervo;

IV – Exposição dos periódicos e jornais mais recentes;

V – Orientação à pesquisa bibliográfica;

VI – Conservação do acervo;

VII – Reserva de livros;

VIII – Salas de estudos;

IX – Outros serviços

CAP VI – USUÁRIOS (INSCRIÇÃO)

Art.19- Para efeito de inscrição, os usuários são classificados nas seguintes categorias:

I – Docente das faculdades;

II – Alunos dos cursos de graduação;

III – Alunos dos cursos de pós-graduação;

IV – Funcionários das Faculdades FACCAT;

V – Usuário especial (ex-alunos, usuários externos).

Art.20 – Os empréstimos domiciliares são permitidos apenas aos usuários descritos nos incisos **I, II, III e IV**, acima citados.

Os demais têm acesso às obras para consulta no local da Biblioteca.

Art.21 – As categorias **I e II**, estão automaticamente cadastradas na Biblioteca. Os demais farão o cadastro na Biblioteca.

Art.22 – São direitos dos usuários:

I – Frequentar a biblioteca, utilizando seu espaço físico, equipamentos e acervo para pesquisa, estudo individual ou em grupo e leitura de lazer;

II – Fazer empréstimo domiciliar dos componentes do acervo;

III – Utilizar microcomputadores;

IV – Renovar, tantas vezes quantas necessárias, o empréstimo, desde que esteja no período de devolução ou renovação e não haja interesse ou reserva para outro usuário;

V – Fazer reserva de materiais que estejam emprestados a outros usuários.

Art.23 – São obrigações dos usuários:

I – Respeitar este regulamento;

II – Respeitar as normas de utilização do acervo;

III – Preservar o acervo;

IV – Observar orientações dos funcionários;

V – Repor material extraviado ou danificado;

VI – Devolver na data estipulada o material emprestado;

VII – Utilizar microcomputadores exclusivamente para fins de pesquisa.

Art.24 – É proibido o acesso de usuário que não se comportar de maneira adequada e, se não fizer silêncio, será convidado a retirar-se. Na reincidência, o usuário terá seus empréstimos suspensos por 30 dias.

Art.25 - É proibido consumir alimentos e bebidas na biblioteca.

CAP VI – EMPRÉSTIMOS

Art.26 – O empréstimo de livros ou outros materiais é privativo ao corpo docente, discentes, graduados e pós-graduandos, pós-graduados e funcionários da FACCAT.

Art.27 – Os empréstimos são pessoais, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário a cedência de obras a terceiros. É vedado ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.

Art.28 – Para efetivar novo empréstimo, o usuário não poderá estar em débito com a Biblioteca. Se estiver com algum material, deverá estar em dia com o prazo de devolução.

Art.29 – No caso de haver mais de uma reserva para a mesma obra, observa-se rigorosamente a ordem cronológica dos pedidos.

Art.30 – O usuário poderá retirar por empréstimo até 3 (três) materiais por vez, podendo ser: livros, periódicos, CD, CD ROM, fita de vídeo, DVD, observando a seguinte tabela.

Usuário	quantidade	Dias
Professores	05	05
Alunos	03	03
Alunos de pós-graduação	05	07
Funcionários	03	03

A administração da Biblioteca se reserva o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

CAP VII – CONSULTA

Art.31 – Não será permitido o empréstimo domiciliar para as obras designadas para consulta local a seguir:

I – Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, catálogos, outras assim consideradas);

II – Livros ou material com reserva para consulta no local;

III – Últimos números ou fascículos de publicações periódicas.

CAP VIII - PENALIDADES

Art.32 – O não cumprimento das formalidades e prazos por parte dos usuários inscritos na Biblioteca implica, obrigatoriamente, na penalidade de:

- reposição à Biblioteca de material extraviado ou danificado ou indenização no valor atual correspondente do material.

Art.33 – O prazo máximo para reposição ou indenização é de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que expirou o prazo para devolução. Caso o débito não seja liquidado no prazo estipulado, o usuário fica suspenso de todas as atividades da Biblioteca, até regularização da situação.

Art.34 – Fica sujeito à suspensão de empréstimo por 6 (seis) meses, o usuário que:

I – Retirar da Biblioteca material do acervo de forma irregular;

II – Cometer falta considerada grave, devidamente apurada.

CAP IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35 – Aplica-se este regulamento a todos os usuários da Biblioteca Prof. Yukio Andaku das Faculdades FACCAT.

Art.36 – Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela bibliotecária, ouvida a Direção da Faculdade.

§ 1º Fica estabelecido neste regulamento que a autoridade máxima dentro da Biblioteca será da Bibliotecária.

Art.37 – O usuário, ao utilizar a Biblioteca, ficará ciente deste Regulamento, através da página das Faculdades Faccat na internet (www.faccat.com.br) ou impresso fornecido pela Biblioteca.

LABORATÓRIOS

Campus com acesso à internet através de rede sem fio (Wireless).

Os cursos da FACCAT possuem 05 (cinco) Laboratórios de Tecnologia dotados de infraestrutura e recursos modernos, tanto no que se refere às instalações como os recursos de hardware e software. Ao todo são 120 equipamentos e processadores de última geração, instalados em rede, com topologia e arquitetura de ponta e comunicação de dados digital para aplicações na rede de teleconferência do ensino à distância, onde é possível interagir com centros acadêmicos tanto no país como no exterior.

Os laboratórios oferecem aos alunos a oportunidade de um aprendizado moderno com tecnologia e padrões de última geração em várias áreas do conhecimento relacionados à informática, tais como: redes corporativas, ferramentas de desenvolvimento de aplicações, sistemas integrados de gestão, aplicativos e ferramentas da internet, bancos de dados, manutenção de computadores, projetores multimídia, etc.

As aulas das disciplinas técnicas são ministradas nos laboratórios, onde o aluno pode interagir com as tecnologias disponíveis, desenvolvendo o aprendizado e aplicando na prática os conhecimentos adquiridos com enfoque voltado para permitir uma profissionalização que atenta os requisitos atuais do mercado e das tendências tecnológicas que farão parte dos cenários futuros. Os Laboratórios da FACCAT estão abertos à comunidade acadêmica no horário de: 19h às 22h de segunda a sexta-feira, resguardando o período de 13h às 17h para serviço de manutenção.

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIOS

O uso da INTERNET está totalmente restrito às pesquisas e informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento educacional e cultural;

É terminantemente proibido o consumo de alimentos e bebidas nos laboratórios, bem como o acesso a sites inadequados, como, por exemplo, jogos e bate-papos;

O manuseio inadequado dos computadores será observado durante o uso dos mesmos, sendo responsabilidade do usuário;

As configurações devem permanecer como se encontram;

O uso de equipamentos particulares nos computadores da faculdade é de inteira responsabilidade dos alunos. A faculdade não se responsabiliza por quaisquer danos ocasionados em equipamentos particulares; Quaisquer irregularidades verificadas nos equipamentos não devem ser consertadas pelos usuários e sim comunicadas ao responsável (ti@faccat.com.br);

Antes do uso de qualquer DVD/CD, pen drive entre outros, deverá ser utilizado o antivírus instalado nos equipamentos;

Na abertura de e-mails e acessos a páginas da web, os alunos deverão ter cuidado, para evitar contrair vírus;

Visando ao bem-estar aos usuários, ficam estabelecidas as medidas constantes do regimento da faculdade, a saber: para o descumprimento de quaisquer normas será aplicada advertência verbal; à reincidência será aplicada a repreensão por escrito; à sua reincidência, suspensão das atividades acadêmicas de 1 a 30 dias e, finalmente, na reincidência o desligamento da faculdade.

ESTRUTURA FÍSICA

Salas de Aulas

Para maior conforto dos alunos e do corpo docente, as Faculdades FACCAT oferecem salas amplas e confortáveis, ótimo sistema de iluminação e ventilação, carteiras universitárias estofadas, com equipamentos de apoio (televisão, DVD, projetor de multimídia e amplificador de som com microfones) tornando as aulas mais atraentes e produtivas. Gradativamente a FACCAT está climatizando suas salas de aulas e efetivando projetores de multimídia nas mesmas.

Em consequência do crescimento, as Faculdades FACCAT criaram o CAMPUS 2. Esta nova área educacional, contém 10 (dez) amplas salas de aula em pleno funcionamento, pátio interno todo coberto, ótimo sistema de iluminação e ventilação, duas áreas de circulação, todas cobertas. O objetivo da FACCAT sempre foi oferecer o bem estar e conforto aos seus alunos. Uma nova etapa de construção viabilizou a utilização de mais 11 salas de aulas num prédio novo de três pavimentos.

COMPLEXO SOCIAL E ESPORTIVO “PROF. MASSUYUKI KAWANO”

As Faculdades FACCAT, atendendo a um dos grandes anseios do saudoso e inesquecível Prof. Dr. Massuyuki Kawano, construíram o Complexo Social e Esportivo Prof. Massuyuki Kawano.

O espaço tem 1.276 m² de área construída, com capacidade para acolher mais de 1000 pessoas, quadra poliesportiva de tamanho oficial para todas as modalidades que o esporte de quadra requer, palco para eventos, camarim, vestiários, bar, sanitários masculino e feminino, copa para eventos festivos, almoxarifado, mezanino e camarotes.

Este grande anseio de se construir um complexo social esportivo desta natureza foi concluído e entregue aos alunos, bem como à comunidade local e regional, no início do ano de 2006, o que possibilita o aproveitamento do espaço da antiga quadra de esportes para a construção de novas salas de aulas e de um centro de convivência com duplo pátio, WC, além da criação de um portal.

DIRETÓRIO ACADÊMICO

O diretório acadêmico “Miguel Gantus” é o órgão de representação universitária das faculdades FACCAT, administrado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, eleitos para mandato de um ano letivo.

As atividades promovidas pelo D.A. incluem torneios esportivos, palestras, seminários, atendimento aos professores na elaboração de apostilas quanto solicitados, atendimento ao corpo discente, etc.

CANTINA

A Cantina da FACCAT é terceirizada. Atende de segunda à sexta, das 19h às 22h e se encontra instalada estrategicamente no pátio central.

REGIME ESCOLAR (em conformidade com o Regimento da FACCAT aprovado pelo MEC)

Ano Letivo

ARTIGO 28 - O ano letivo, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos (200) dias de trabalhos acadêmicos, não computados os dias reservados para exames finais.

§ 1º – O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e da carga-horária estabelecidos nos programas das disciplinas.

§ 2º - É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.

§ 3º - O calendário escolar proposto para cada período letivo é aprovado pelo Conselho Acadêmico, antes de seu início.

Processo Seletivo

ARTIGO 29 - O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da Faccat destina-se a avaliar a formação dos candidatos e classificá-los segundo o estrito número de vagas oferecidas.

§ 2º - As inscrições para o Processo Seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos, com o respectivo número de vagas, os prazos de inscrição, a documentação necessária para inscrição, as datas e horários das atividades de avaliação, os critérios de classificação e de desempate, e demais informações.

Matrícula e dependências

ARTIGO 33 - A matrícula, ato formal de vinculação à Faccat, realiza-se na Secretaria da instituição em períodos e prazos previamente estabelecidos em calendário escolar e divulgados no Quadro de Avisos, acompanhada de requerimento instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

ARTIGO 34 - A matrícula é feita no semestre e deve ser renovada semestralmente, em prazos e períodos estabelecidos em calendário escolar.

§ 1º - Ressalvado o previsto no Artigo 35, a não renovação da matrícula implica o abandono de curso e desvinculação do aluno da Faccat.

§ 2º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou de isenção da respectiva taxa, bem como de comprovação de quitação de mensalidades anteriores, além da prova de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino, e de obrigações eleitorais.

§ 3º - O aluno reprovado em até duas disciplinas entre as cursadas no período letivo anterior pode matricular-se na série posterior, devendo cursar em regime de dependência, as disciplinas nas quais não logrou aprovação, juntamente com as da série posterior.

§ 4º - O aluno com até duas disciplinas em dependência poderá renovar sua matrícula no mesmo semestre, se quiser cursar apenas as disciplinas em dependência.

§ 5º - O aluno reprovado em três ou mais disciplinas entre as cursadas no período letivo anterior não pode matricular-se no semestre posterior, devendo efetuar matrícula no mesmo semestre de reprovação, e cursar apenas as disciplinas nas quais não logrou aprovação.

Trancamento de Matrícula

ARTIGO 35 - O trancamento de matrícula é concedido para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno com a Faccat e seu direito à renovação de matrícula.

§ 1º - O trancamento de matrícula é concedido por tempo expressamente determinado, que não pode ser superior a dois anos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

§ 2º - Não são concedidos trancamentos imediatamente sucessivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos não consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem três anos.

Transferência

ARTIGO 36 - A Faccat aceita alunos transferidos de instituições de ensino superior congêneres, de cursos afins para seus cursos de Graduação, na estrita conformidade das vagas existentes, dos prazos estabelecidos e atendida a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei.

ARTIGO 37 - As transferências são recebidas em qualquer época, devendo o interessado apresentar à Secretaria requerimento instruído com histórico escolar do curso de origem e programas das disciplinas cursadas com aprovação.

ARTIGO 38 - O aluno transferido está sujeito às adaptações que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenadoria de Curso, observadas as seguintes normas:

I – As disciplinas componentes do currículo em que o aluno houver logrado aprovação no curso de origem, são automaticamente reconhecidas, atribuindo-lhes notas e carga-horária obtidas no curso de origem;

II – para integralização do curso, exige-se carga-horária total não inferior à prevista para o currículo do curso para o qual o aluno foi transferido.

ARTIGO 39 - Em qualquer época, a requerimento do interessado, instruído com Declaração de Vaga do curso pretendido, a Faccat concede a transferência a alunos a ela vinculados, observada a legislação vigente.

Aproveitamento de Estudos

ARTIGO 40 - Compete à Coordenadoria de Ensino examinar os processos de aproveitamento de estudos de nível superior, ouvidos os professores de cada disciplina apreciada e observadas as seguintes normas:

I – Os alunos graduados em qualquer dos cursos de graduação da Faccat têm os estudos do ciclo básico automaticamente reconhecidos, sendo-lhes atribuídas notas e cargas-horárias correspondentes, para que possam cursar apenas as disciplinas do ciclo profissional de outro curso;

II – Alunos graduados em curso superior ou que tenham cursado com aprovação disciplinas de curso de ensino superior que figurem no currículo dos cursos oferecidos pela Faccat podem ter seus estudos reconhecidos, desde que o conteúdo programático e a carga-horária sejam tais que não prejudiquem a integralização do tempo útil para graduação nos cursos das instituições.

III – Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Avaliação do Desempenho Escolar

ARTIGO 41 - A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, a juízo de cada professor, através de provas ou trabalhos, individuais ou em grupo, escritos ou orais, teóricos ou práticos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como resultante das atividades de avaliação, é atribuída pelo professor uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos bimestres do ano letivo.

ARTIGO 42 - Para ser aprovado na disciplina, independentemente dos demais resultados obtidos, é necessário que o aluno obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas dadas, por disciplina.

§ 1º - É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtém média igual ou superior a 7 (sete) nas notas bimestrais e que tenha a frequência mínima para aprovação.

§ 2º - O aluno que obtiver nas notas bimestrais média igual ou superior a 4 (quatro) e menor que 7 (sete), e que tenha frequência mínima para aprovação, deve fazer exame da disciplina, e para ser aprovado deve obter média igual ou superior a 5 (cinco).

ARTIGO 43 - O aluno que obtiver nas notas bimestrais média menor que 4 (quatro) está sumariamente reprovado na disciplina.

ARTIGO 44 - O aluno reprovado em até duas disciplinas pode ser promovido para a série seguinte, com dependência das disciplinas reprovadas, cursando-as em regime especial, juntamente com as demais disciplinas da série posterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluno promovido e em regime especial de dependência deve obrigatoriamente matricular-se nas disciplinas de que depende, podendo cursá-las juntamente com as que compõem a série seguinte ou tão somente as disciplinas nas quais não logrou aprovação.

ARTIGO 45 - O aluno reprovado em três ou mais disciplinas entre as da série e as dependências será considerado reprovado na série, devendo cursá-las novamente no ano seguinte.

ARTIGO 46 - O aluno pode prestar, em 2ª chamada nos bimestres em que são oferecidas, provas a que houver faltado por motivo de gala, nojo, doença comprovada, acidentes ou serviços obrigatórios por lei, desde que comprovado, uma vez requerida no prazo fixado pela Secretaria.

Comunidade Acadêmica

ARTIGO 47 - A Comunidade Acadêmica da Faccat é constituída pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Corpo Docente

ARTIGO 48 - O Corpo Docente é formado por todos os professores da Faccat, contratados pela Entidade Mantenedora de acordo com as leis trabalhistas.

ARTIGO 50 - São atribuições do professor:

I – Elaborar o programa de sua disciplina, submetendo-o ao Conselho Acadêmico para aprovação.

- II – Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga-horária;
- III – Organizar e aplicar instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar e julgar os resultados;
- IV – Entregar à Secretaria os resultados das avaliações até 5 (cinco) dias após sua aplicação;
- V – Observar o regime disciplinar da Faccat;
- VI – Elaborar e executar projetos de pesquisa;
- VII – Votar e ser votado para representante de sua categoria no Conselho Acadêmico;
- VIII – Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertence e de comissões para as quais for designado;
- IX – Participar de atividades extracurriculares em apoio à instituição e aos alunos, tais como Semanas Temáticas, Seminários, Congressos, Eventos Esportivos Oficiais e outros.

Corpo Discente

ARTIGO 56 - A Faccat terá alunos regulares e alunos especiais.

§ 1º - Alunos regulares são alunos matriculados nos cursos de graduação.

§ 2º - Alunos especiais são alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, extensão ou sequenciais.

ARTIGO 57 - Os alunos regulares terão representação no Conselho Acadêmico, na forma da lei.

ARTIGO 58 - São deveres e direitos do corpo discente:

- I – Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II – Utilizar os serviços técnicos e administrativos oferecidos pela Faculdade;
- III – Votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil;
- IV – Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;
- V – Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faccat, de acordo com os princípios éticos condizentes.

ARTIGO 59 - Constitui, ainda, dever do aluno, saldar as taxas escolares nos prazos determinados.

ARTIGO 60 - O Corpo Discente da Faccat tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio.

Corpo Técnico-Administrativo

ARTIGO 61 - O Corpo Técnico-Administrativo é constituído por todos aqueles que exerçam funções não-docentes e desempenhem atividades necessárias ao bom funcionamento da Faccat.

ARTIGO 62 - O pessoal técnico-administrativo, organizado em quadro próprio, é contratado pela Entidade Mantenedora de acordo com as leis trabalhistas, por indicação do Diretor Geral.

Regime Disciplinar Geral

ARTIGO 63 - O ato da matrícula e da investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faccat, a dignidade acadêmica, as normas contidas na legislação do ensino, deste Regimento e, complementarmente, as baixadas pelos órgãos competentes e as autoridades que deles emanam.

ARTIGO 64 - Constitui infração disciplinar punível na forma deste Regimento o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - Na aplicação das sanções disciplinares, será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I – Primariedade do infrator;
- II – Dolo ou culpa;
- III – Valor do bem moral, cultural ou material atingido;
- IV – Grau de autoridade ofendida.

§ 2º - Ao acusado será sempre assegurado amplo direito de defesa.

§ 3º - A aplicação a aluno, docente ou pessoal técnico-administrativo de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, será precedida de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Diretor Geral.

§ 4º - Em caso de dano material ao patrimônio da Faccat, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator está obrigado ao ressarcimento.

Regime Disciplinar Discente

ARTIGO 65 - Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I – Advertência verbal por:

- descortesia a qualquer membro do corpo docente ou às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- desobediência às determinações do Corpo Diretor, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade técnico-administrativa;
- por perturbações da ordem no recinto da Faculdade;

II – Repreensão por escrito por:

- reincidência em qualquer dos itens da alínea I;
- prejuízo material do patrimônio da Faculdade, além da obrigação de indenizá-la ou substituir o objeto danificado;
- desrespeito ao Corpo Diretor ou a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- ofensa ou agressão a outro aluno;
- injúria a servidor técnico-administrativo;

III – Suspensão por até 8 (oito) dias por:

- reincidência em qualquer dos itens da alínea II;
- improbidade na execução de trabalhos escolares;
- ofensa ao Corpo Diretor, a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora.

IV – Suspensão de 9 (nove) a 30 (trinta) dias por:

- reincidência em qualquer dos itens da alínea III;

V – Desligamento por:

- ofensa grave ou agressão ao Corpo Diretor, a qualquer membro do corpo docente, às autoridades administrativas e aos membros da entidade mantenedora;
- por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Faccat.

§ 1º - As sanções são aplicadas pelo Diretor Geral.

§ 2º - Das sanções impostas pelo Diretor Geral caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias ao Conselho Acadêmico.

ARTIGO 66 - O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do Histórico Escolar.

ARTIGO 67 - Nos casos de aplicação da sanção de desligamento, o Diretor Geral abrirá inquérito competente, nomeando comissão, assegurando ao acusado amplo direito de defesa.

§ 1º - Durante o processo administrativo disciplinar, a parte acusada não poderá obter transferência para outro estabelecimento de ensino.

§ 2º - Concluído o processo, a decisão será comunicada, por escrito, ao aluno ou a seu responsável, se for menor, com a indicação dos motivos que a determinaram.

Diplomação

ARTIGO 69 - A Faccat confere os Diplomas de Bacharel e de Licenciado aos alunos que concluem os cursos de Graduação, sem débito financeiro, desde que requerido na Secretaria.

ARTIGO 70 - O ato coletivo de Colação de Grau dos alunos que concluem os cursos de graduação é obrigatório e realizado em sessão pública solene, em data e horário previamente estabelecidos.

§ 1º - O aluno, ao colar grau de Bacharel ou Licenciado, presta o compromisso regulamentar.

§ 2º - Mediante requerimento ao Diretor e na presença de 3 (três) professores, no mínimo, pode ser conferido pelo Diretor Geral o respectivo grau ao aluno que não o tiver colado solenemente por motivo justificável, em data previamente estabelecida pela Direção.

ARTIGO 71 - A Faccat confere Certificados de cursos de especialização, extensão e aperfeiçoamento.

Eventos Acadêmicos

Processo Seletivo: ato que viabiliza o ingresso nos cursos de Graduação ou Pós-graduação.

Matrícula: Ato formal que vincula o discente à FACCAT.

Avaliação de Desempenho Escolar: feita por disciplina, permite ao discente, obter mediante aprovação em todas as disciplinas, o grau de Bacharel(a) ou Licenciado(a).

Frequência: Exige-se, segundo norma do MEC, mínimo de 75 % de frequência às aulas dadas.

Eleição do Diretório Acadêmico: escolha dos representantes do corpo discente.

Semana Acadêmica Interdisciplinar: envolve todos os cursos e realizado semestralmente;

Fórum de Desenvolvimento de Tupã: em parceria com a Prefeitura Municipal de Tupã, o Fórum debate temas relevantes com palestrantes de renome nacional;

Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C) e Trabalho de Graduação (T.G): atividades que formalizadas, apresentadas e aprovadas por Banca, de forma individual ou em grupo, permitem concluir o curso.

Colação de Grau: sessão solene que confere grau de Bacharel(a) ou de Licenciado(a).

Palestras: em parceria com diversas entidades e ONGs, a FACCAT realiza, ao longo do ano, diversas palestras, seminários, oficinas e cursos.

Eventos Não Acadêmicos

Atividades Extensão Universitária: Doação de Sangue, Doação de alimentos não perecíveis, Campanha do Agasalho, Doação de Brinquedos às crianças carentes;

Jogos Interclasses: com apoio da FACCAT, o D.A. organiza os Jogos envolvendo todos os cursos e turmas;

JATU -Jogos Acadêmicos de Tupã, com todas as instituições de Ensino Superior de Tupã

Desfile do aniversário: no dia 12 de Outubro, alunos, funcionários e professores, desfilam representando a FACCAT, na Avenida Tamoios, no aniversário de Tupã;

Ouvidoria: desde 01 de agosto de 2007, a FACCAT tem o Professor José Carlos Magnani como Ouvidor, nomeado pela Portaria 11 / 2007. Todas as sugestões, reclamações e outras manifestações da comunidade acadêmica e não acadêmica são recebidas pelo Professor José Carlos que encaminha à Direção.

SEMPRE CONSULTE O PORTAL DA FACCAT: www.faccat.com.br

Leia as notícias e veja seu Boletim no “Área do aluno” no site www.faccat.com.br

Sempre acompanhe os avisos na Sala de Aula e nos grupos de whatsapp.

Siga-nos nas redes sociais